



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**  
Rua José de Oliveira S/N, Centro, Nísia Floresta/RN

**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 03/2019 DE 15 DE MARÇO DE  
2019/SME.**

A Secretaria Municipal de Educação do município de Nísia Floresta - RN, com sede à Rua José de Oliveira, S/N, Centro, CEP 59164-000, no uso de suas prerrogativas legais, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de vagas para o Processo Seletivo de Bolsa Monitoria para as Escolas Municipais e/ou Centros Municipais de Educação Infantil, regendo-se pelas disposições do presente Edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado Bolsa Monitoria, será da Comissão Municipal Organizadora e de uma banca examinadora nomeada pela Secretaria Municipal de Educação, deverá ter cinco membros (técnicos da própria secretaria), especialmente designada para atuar neste, instituída no âmbito do Município de Nísia Floresta/RN, através de Portaria nomeada para este fim.

**1.2.** Os candidatos selecionados serão bolsistas do Programa Bolsa Monitoria.

**1.3.** As atribuições, o valor, o horário de atividades, serão estabelecidos no Termo de Concessão e Aceitação do Apoio Financeiro.

### **2. DA DIVULGAÇÃO**

**2.1** A divulgação oficial, das etapas deste Processo Seletivo, dar-se-á através de publicação no Quadro de Avisos da sede da Secretaria Municipal de Educação e no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN.

### **3. DA JORNADA DAS ATIVIDADES**

Os bolsistas convocados cumprirão suas atividades nos termos da legislação vigente, sem qualquer vínculo empregatício com a instituição e de acordo com normas e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação. Os candidatos selecionados deverão atuar na Educação Infantil (níveis II e III) e (níveis IV e V no apoio de alunos com deficiências que não realizem as atividades educacionais com independência, bem como inerentes à alimentação, higiene e locomoção); Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais e na Educação de Jovens e Adultos (no apoio de alunos com deficiências que não realizem as atividades educacionais com independência, bem como inerentes à alimentação, higiene e locomoção), objetivando integrar o aluno no processo de formação

profissional, desenvolvendo atividade de ensino e busca a melhoria do processo ensino aprendizagem, servindo como instrumento de apoio ao docente, sob a supervisão do professor titular da sala.

#### **4. DA COMPENSAÇÃO E DO APOIO AOS ACEITANTES.**

**4.1** O valor das bolsas concedidas será previsto na forma legal, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) nos termos da legislação vigente.

#### **5. DAS VAGAS:**

**5.1. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação, atendendo às necessidades das Escolas e/ou CMEIS.**

**5.2.** As vagas serão preenchidas de acordo com o Polo de escolha do candidato no momento da inscrição conforme o Anexo IV.

**5.3.** Cada candidato somente poderá concorrer a um Polo.

#### **6. DA INSCRIÇÃO**

**6.1.** Poderá inscrever-se o aluno que:

**6.1.1.** Estiver regularmente **matriculado e cursando** Nível Superior de Pedagogia ou Licenciatura em Disciplinas de qualquer entidade Superior Pública ou Privada;

**6.1.2.** Estiver cursando a partir do 1º semestre letivo;

**6.1.3** Não ter vínculo empregatício.

**6.1.4.** Para inscrever-se o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições especificadas a seguir:

**6.1.5.** Ter nacionalidade brasileira;

**6.1.6.** Ter na data de inscrição, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

**6.1.7.** Haver cumprido as obrigações para o Serviço Militar, quando do sexo masculino;

**6.1.8.** Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

**6.1.9.** Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra Costumes e os previstos na Lei 6.368 de 21/10/1976.

**6.2. Documentos a serem apresentados no ato da inscrição:**

**6.2.1.** Original e cópias do RG e CPF;

**6.2.2.** Comprovante de residência;

**6.2.3.** Declaração de que Estar cursando **Nível Superior de Pedagogia ou Licenciatura em Disciplinas;**

**6.2.4.** As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente pelo candidato.

**6.4.** O candidato que apresentar para sua inscrição declarações e/ou documentos falsos será eliminado do processo seletivo.

## **6.5. DA RESERVA DE VAGAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS**

**6.5.1.** As pessoas com deficiência têm assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo Simplificado, em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e LC. 136/06, art. 5º § 2º, serão admitidos os candidatos inscritos como portadores de deficiência, selecionados neste Processo Seletivo na proporção de 5% das funções a serem ofertadas, por opção, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

**6.5.2.** A contratação obedecerá à ordem de classificação:

**6.5.3.** Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas as pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

**6.5.4.** Candidatos com deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, a deficiência que possui, assumindo o compromisso de se submeter a exame médico oficial específico, se aprovado e convocado.

**6.5.5.** O laudo médico oficial, indicando a qualificação do candidato e o grau de deficiência, constitui documento decisivo para reconhecimento de sua condição de portador de deficiência, da compatibilidade dentre a deficiência declarada e as atividades a serem desempenhadas e de sua capacidade para exercício da função.

## **6.6. Procedimentos de inscrição:**

**6.6.1.** Preencher e entregar o Requerimento de Inscrição;

**6.6.2.** No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante de inscrição.

**6.6.3.** No ato da inscrição será cobrado 01 (um) quilo de alimento não perecível;

**6.6.4.** Período de inscrição: **19, 20 e 21** de março de 2019.

**6.6.5. Local da inscrição: Secretaria Municipal de Educação, das 8:00 h as 13:00h**

## **7. DA SELEÇÃO:**

**7.1.** O processo seletivo será realizado em uma única fase, que compreende uma avaliação dissertativa com, no mínimo, 15 linhas e, no máximo, 20 linhas e pontuação de 0 a 10.

**7.1.1.** A avaliação dissertativa deverá atingir 5,0 como ponto de corte.

## **8. DA HABILITAÇÃO/CONVOCAÇÃO**

**8.1.** Por ocasião da habilitação, o candidato deverá comprovar que satisfaz as seguintes condições:

**8.1.1.** Apresentar os requisitos já descritos neste edital.

**8.1.2.** Declaração que está cursando o Curso Superior de Pedagogia ou Licenciatura em Disciplinas;

**8.2.** O candidato convocado que não comparecer no prazo para a habilitação será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado subsequente.

**8.2.1.** Os candidatos serão convocados de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino.

**8.2.2.** A lotação acontecerá respeitando a classificação do processo seletivo.

## **9. RECURSOS**

**9.1.** Os recursos deverão ser entregues por escritos na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua José de Oliveira, S/N - Centro, no prazo descrito no anexo III.

## **10. ADVERTÊNCIA**

Durante o processo seletivo ou após a seleção, caso seja detectada alguma inverdade no cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para a inscrição, o candidato será automaticamente desligado ou eliminado do processo.

## **11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:**

**11.1.** Este Processo Seletivo terá prazo de validade de acordo com o calendário escolar de 2019, a contar da data de publicação da homologação do resultado final.

**11.2.** Durante o prazo de validade deste processo seletivo público, se houver candidatos selecionados e ainda não ativos, poderão ser chamados a critério da Secretaria Municipal de Educação.

**11.3.** O período de validade estabelecida para este processo seletivo não gera, para o município de NÍSIA FLORESTA a obrigatoriedade de convocar todos os candidatos selecionados.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** A seleção do candidato importará no conhecimento das instruções contidas no presente Edital e na aceitação das condições estabelecidas neste Processo Seletivo.

**12.2.** Os locais e horários para a realização das etapas da seleção estão no Anexo III – Cronograma, deste edital.

**12.3.** Este Processo Seletivo, realizado pelo Município de NÍSIA FLORESTA/RN, está sendo realizado pela Secretaria Municipal de Educação.

**12.4.** A inexatidão das informações prestadas pelo candidato e a irregularidade nos documentos apresentados, ainda que verificados posteriormente, importará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

**12.5.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações dos resultados parciais e final, afixadas na Secretaria Municipal de Educação e no Quadro de Avisos do Município.

**12.6.** Os candidatos, aprovados na presente seleção pública, iniciarão as suas atividades conforme Cronograma da Secretaria Municipal de Educação.

**12.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal Organizadora de Seleção Pública, especialmente designada para atuar no Processo de Seleção, regularmente instituída no âmbito do Município de NÍSIA FLORESTA/RN, através de Portaria do GS/SME.

Nísia Floresta/RN, 15 de março de 2019.

VALÉRIA LOPES DE AQUINO  
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**  
Rua José de Oliveira S/N, Centro, Nísia Floresta/RN

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSA MONITORIA 003/2019**

Nome do Candidato:		
Data de Nascimento	Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	
Documento:	CPF:	
RG:		
Endereço:		
Bairros:		
CEP:	Cidade:	UF:
Universidade Período:	Telefones:	
Candidato (a) com deficiência? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Apresentou Atestado? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Em caso de deficiência descrever abaixo a deficiência:		
Polo: <input type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III <input type="checkbox"/> IV <input type="checkbox"/> V		
Disponibilidade de Horário: <input type="checkbox"/> Manhã <input type="checkbox"/> Tarde <input type="checkbox"/> Noite		

**Declaração**

Declaro, sob as Penas da Lei, que me responsabilizo pela veracidade das informações aqui prestadas e que atendo às condições exigidas para a inscrição ao cargo pretendido. Submeto-me as condições estabelecidas no edital, as quais afirmam conhecer e concordar plenamente.

Nísia Floresta/RN, 15 de março de 2019.

Assinatura do Candidato

<b>Comprovante de Inscrição</b>	
Processo Seletivo de Bolsa Monitoria – Edital nº 003/2019	
Nome do Candidato:	
Local e Data: Nísia Floresta/RN, ____/____/2019	Assinatura e carimbo do Responsável pela Inscrição.

ANEXO II

FORMULÁRIOS DE RECURSOS - Processo Seletivo de Bolsa Monitoria – Edital nº 003/2019

**FORMULÁRIO DE RECURSOS**

Nome do Candidato:
RG:
Endereço:
Fundamentação
Assinatura do Candidato:

### **ANEXO III**

#### **CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>ETAPA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
15/03/2019	Publicação	Publicação de Edital
16 a 18 de 03/2019	Divulgação	Divulgação do Edital
19, 20 e 21 /03/2019	Inscrição	Período de Inscrição Local de Inscrição; Secretaria Municipal de Educação Horário: 8h00 às 13h00
26/03/2019	Avaliação dissertativa	Local: Auditório da SME Hora: 9h00 (início das avaliações pontualmente).
28/03/2019	Publicação	Publicação do resultado parcial dos candidatos selecionados em Diário Oficial e Quadro de Avisos da SME.
29/03 a 01/04/2019	Recursos	Período para solicitação de recursos Local da inscrição – SME Horário: 08h00 às 13h00
02/04/2019	Julgamento	Análise julgamentos e resultados dos recursos Local de Inscrição: SME Horário: 8hs às13h00
03/04/2019	Publicação	Resultado Final dos candidatos selecionados em Diário Oficial e Quadro de avisos da SME.
04/04/2019	Convocação	Reunião com os candidatos selecionados e encaminhamento para as Instituições de Ensino.

### **ANEXO IV**

<b>POLO I</b>	<b>POLO II</b>	<b>POLO III</b>	<b>POLO IV</b>	<b>POLO V</b>
Lago Azul	Búzios	Timbó	Mazapas	Golandi

Pium	Barra de Tabatinga	Boágua	Bonfim	Centro
Alcaçuz	Camurupim	Alto Monte Hermínio	Pium das Flores	Jenipapeiro
Hortigranjeira	Campo de Santana	Loteamento Cidade Alta	-	Porto
Pirangi do Sul	Oitizeiro	Morrinhos	-	Tororomba





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**  
Rua José de Oliveira S/N, Centro, Nísia Floresta/RN

**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 02/2019 DE 15 DE MARÇO DE 2019/SME.**

A Secretaria Municipal de Educação do município de Nísia Floresta - RN, com sede à Rua José de Oliveira, S/N, Centro, CEP 59164-000, no uso de suas prerrogativas legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de Provas para a função de **intérpretes de LIBRAS** para atuar nas classes comuns, como o instituído pela Lei Nº 12.319 de 1º de Setembro de 2010 e orientado pela Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva de Educação Inclusiva, Portaria Nº 948, de 09 de outubro de 2007, mediante as condições estabelecidas neste Edital

**1 – DA DENOMINAÇÃO – REQUISITOS ESPECÍFICOS – INSCRIÇÃO – JORNADA DE TRABALHO – VENCIMENTO**

- Cargo temporário de Intérprete de LIBRAS;
- Nível médio com proficiência em LIBRAS;
- Inscrição – Um quilo de alimento não perecível
- Jornada de 20 horas semanais;
- Remuneração no valor R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais).

**NOTAS EXPLICATIVAS:**

Escolaridade mínima Exigida: Proficiência realizada em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 – O presente edital tem a finalidade de atender, à necessidade temporária de excepcional interesse público de selecionar intérpretes de LIBRAS, visando garantir o acompanhamento aos alunos deficientes auditivos e com surdez matriculados nas Unidades de Ensino da rede Municipal.

2.2 – Em nenhuma hipótese haverá remanejamento entre as diferentes áreas de conhecimento, nem contratação de candidato fora da área de conhecimento para a qual optou concorrer.

2.3 – Este processo de seleção terá prazo de validade de acordo com o Calendário Escolar de 2019, a contar da data de publicação da homologação do resultado final.

2.4 – O processo seletivo constará de 02 (duas) etapas:

- Prova Prática (Eliminatória e Classificatória);
- Prova de Títulos e Experiência Profissional (Classificatória);

2.4.1- Todos os candidatos inscritos serão submetidos à Prova Prática e, os aprovados nesta, a Prova de Títulos.

2.4.2 – Será realizada, antes do início da Prova Prática, sorteio para definir a ordem de apresentação dos candidatos;

2.4.3 – A prova Prática para intérprete de LIBRAS será de caráter eliminatório e classificatório, valendo 100 pontos. Esta prova prática será registrada em vídeo e avaliada pela banca examinadora do processo seletivo.

2.4.4 –A Prova Prática do processo seletivo terá duração de 30 (trinta) minutos para cada participante e será composta de três partes:

2.4.4.1. Na primeira, o candidato deverá realizar uma apresentação pessoal em LIBRAS, na qual poderá fazer sua identificação. Tempo máximo: 10 (dez) minutos;

2.4.4.2. Na segunda parte, o candidato, assistirá a um vídeo, 2 (duas) vezes, gravado em LIBRAS e em seguida fará a tradução na Língua Portuguesa na modalidade oral. Tempo máximo: 10 (dez) minutos;

2.4.4.3. Na terceira parte, o candidato assistirá a um vídeo, 2 (duas) vezes, em Língua Portuguesa, modalidade oral e em seguida fará a interpretação em LIBRAS. Tempo máximo: 10 (dez) minutos.

2.5 – A prova prática será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

- a) Perfil profissional;
- b) Fluência na LIBRAS;
- c) Estruturação discursiva: tradução de vídeo em LIBRAS para Língua Portuguesa e tradução de vídeo de Língua Portuguesa para LIBRAS

2.5 – A convocação para as provas será divulgado no Site da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta (nisiafloresta.rn.gov.br), no Diário Oficial (FEMURN) e quadro de avisos da SME.

2.6 – O resultado da Prova Prática será disponibilizado parcialmente no Site da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta (nisiafloresta.rn.gov.br), no Diário Oficial (FEMURN) e quadro de avisos da SME.

2.7 - A comissão para Coordenar o Processo Seletivo será constituída por ato da Gestão do Atendimento Educacional Especializado da Secretaria Municipal de Educação.

2.8 – Durante o prazo de validade deste processo seletivo público, se houver candidatos selecionados e ainda não ativos, poderão ser chamados a critério da Secretaria Municipal de Educação.

2.9 – O período de validade estabelecida para este processo seletivo não gera, para o município de NÍSIA FLORESTA a obrigatoriedade de convocar todos os candidatos selecionados.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1- No ato da inscrição será cobrado 01 (um) quilo de alimento não perecível;

3.2 – O candidato fará a inscrição em formulário fornecido no local da inscrição que deverá ser preenchido e assinado pelo próprio candidato.

3.3 – Não serão aceitas inscrições por meio de terceiros (por procuração).

3.4 – Local de inscrição: Secretaria Municipal de Educação.

3.5 – Período de inscrição: 19, 20 e 21 de março de 2018.

3.6 – Horário de inscrição: das 08h00min às 13h00min.

3.7 – Serão documentos exigidos para efetivar a inscrição:

3.7.1. Fotocópia de CPF, RG ou Carteira de Habilitação;

3.7.2 . Currículo

### **4. DA PROVA DE TÍTULOS**

4.1 – A Prova de Títulos, de caráter classificatório, valerá 100 (cem) pontos;

4.2 – O candidato deverá comprovar sua titulação de acordo com o que consta no item 3.7.2;

4.3 – A comprovação dos títulos será feita mediante a apresentação da documentação pelo candidato no dia da Prova Prática, antes da apresentação.

4.4 – O candidato deverá entregar toda a documentação pessoal exigida neste edital, assim como a documentação comprobatória para a prova de Títulos em folha modelo A4, na ordem apresentada no item 4.5, iniciando com cópias simples dos documentos pessoais (RG e CPF).

4.5 – Documentação para comprovação de Títulos:

4.5.1. Diploma de conclusão de nível médio e proficiência em LIBRAS;

4.5.2. Certificado de pós-graduação que habilite o candidato para atuar na área;

4.5.3. Cursos de formação continuada na área de educação inclusiva (acima de 60 horas a partir do ano de 2012);

4.5.4. Declaração de tempo de serviço, expedida por repartição pública federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta, legalmente constituída que comprove a experiência profissional na área;

4.5.5. Curso de Informática Básica;

4.6 – Efetivada a entrega dos documentos no dia da Prova Prática, não serão aceitos pedidos posteriores de inclusão de documentos.

4.7 – Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, nem certificados de cursos que não mencionarem a carga-horária;

4.8 – Todos os documentos solicitados deverão ser entregues em cópias simples.

4.9 – A Banca Examinadora fará a avaliação dos Títulos e disponibilizará os resultados no Site da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta ([nisiafloresta.rn.gov.br](http://nisiafloresta.rn.gov.br)), no Diário Oficial (FEMURN) e quadro de avisos da SME, a partir do dia 08 abril de 2019.

4.10 – A Banca Examinadora, em caso de dúvidas, rasuras ou folha de fotocópia, solicitará o seu original para confronto, não podendo o candidato se recusar a exibi-lo, sob pena de não ser considerado tal documento na avaliação do título.

4.11 – Caso ocorra à hipótese prevista no subitem anterior, o candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a apresentação do respectivo original.

4.12 – As informações prestadas na solicitação de inscrição, serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), dispondo a Comissão de seleção do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, sem rasuras, bem como aquele que não apresentar a documentação mínima exigida, prestar informações falsas ou não comprovadas.

## 5. DAS FUNÇÕES, VAGAS, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS

<b>FUNÇÃO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS</b>
INTÉRPRETE DE LIBRAS	CADASTRO RESERVA	Profissional ouvinte, com competência e fluência para realizar o acesso ao currículo pelo aluno surdo, tendo a LIBRAS como L1 e a Língua Portuguesa como L2 no processo pedagógico da escola e em sala de aula.	Nível médio com proficiência em LIBRAS.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

6.1 – O Processo Seletivo será composto por Prova de Prática e análise de currículo comprovado;

6.2 – A contagem e a avaliação dos títulos serão de responsabilidade da Comissão Examinadora do Processo Seletivo, Edital nº 02/2019.

6.3 – O candidato será classificado de acordo com a média dos pontos obtidos na Prova Prática e na Prova de Títulos, levando em consideração a ordem decrescente da pontuação final.

6.4 – Caso o(a) candidato(a) apresente mais de um Certificado de Curso de Pós graduação e de informática, somente um deles será considerado.

6.5 – Os pontos referentes a Prova Prática terá um total de 100 (cem) pontos e os pontos referentes a prova de títulos será cumulativos, considerando-se a maior pontuação, conforme tabela e função deste edital:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
INTÉRPRETE	Pós graduação no componente curricular a que concorre.	30
	Experiência comprovada na área para a qual concorre (por ano).	30
	Cursos de formação de intérpretes com carga horária mínima de 300 horas, expedido por instituição de Ensino Superior ou convalidado pela mesma, ou ainda expedido por Secretaria de Educação conforme Lei 12.319/10.	20
	Participação em outros cursos na área de formação com carga horária mínima de 60 h.	10

6.6 – O candidato que obtiver pontuação inferior a 60 pontos, será eliminado.

6.7 – A convocação para contratação obedecerá a rigorosa ordem de classificação dos candidatos, e será efetuada de acordo com as vagas existentes e com a necessidade da administração pública municipal.

6.8 – Haverá possibilidade de duplicar a carga horária não havendo número suficiente de candidatos aprovados, obedecendo-se a ordem de classificação.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1 – Na hipótese de igualdade de pontos, para desempate, serão aplicados os seguintes critérios:

- a) Maior tempo de experiência comprovada na função;
- b) Maior carga horária de cursos de formação continuada na área;
- c) O (a) candidato(a) mais idoso(a), na hipótese de permanência do empate.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no Site da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta ([nisiafloresta.rn.gov.br](http://nisiafloresta.rn.gov.br)), no Diário Oficial (FEMURN) e quadro de avisos da SME.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1 – Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo serão aceitos no prazo previsto, a contar até 02 (dois) dias após publicação do resultado;

9.2 – Os recursos deverão ser digitados e dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, na Secretaria de Educação, localizada à Rua José de Oliveira, S/N, centro, Nísia Floresta/RN.

9.3 – O recurso deverá conter capa constatando o nome, o número de inscrição, função e o número do documento de identidade do candidato.

9.4 – O recurso só poderá ser interposto pelo próprio candidato.

9.5 – O recurso interposto fora do prazo será indeferido.

9.6 – Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, da data do protocolo.

## **10. CRONOGRAMA**

DIVULGAÇÃO DO EDITAL	15/03/2019
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	19 a 21/03/2019
PROVA PRÁTICA	27/03/2019

ANÁLISE DO CURRÍCULO	28/03/2019
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL	29/03/2019
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	01 e 02/04/2019
RESULTADO FINAL	08/04/2019

Nísia Floresta/RN, 15 de março de 2019.

**VALÉRIA LOPES DE AQUINO**  
Secretária Municipal de Educação